



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro  
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260  
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo - Arez - RN**  
**Vereador João Elias de Matos Neto.**

### REQUERIMENTO

N.º 03/2016

EMENTA: PEDIDO DE  
INFORMAÇÃO

### DESPACHO

*Depois de lido e aprovado pelo Plenário da Câmara Legislativa, encaminhe este requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Arez/RN, com fins, que o Chefe do Poder Executivo tome conhecimentos dos termos constantes deste.*

Arez/RN, 20 de 04 de 2016.

João Elias de Matos Neto  
Presidente

**Ana Alice Cunha de Matos**, Vereadora do **DEM**, no desempenho de seu mandato, submete à apreciação da Mesa, para que seja discutido e submetido ao esclarecido Plenário, o seguinte requerimento com base no artigo 37 da Constituição Federal, conjugado com o artigos Art. 57, XIII, da Lei Orgânica do Município e o artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem requerer ao Excelentíssimo Presidente deste Poder Legislativo, que seja requerido ao Excelentíssimo Prefeito, o encaminhamento a esta Casa Legislativa do que se segue abaixo:

Que o Poder Executivo Municipal encaminhe a esta Casa Legislativa cópia dos contratos de prestação de serviço celebrados no ano corrente.

Outrossim, requisita-se também, o encaminhamento da relação nominal, com a devida lotação e proventos percebidos da Secretaria Municipal de Educação.

Face o exposto, na forma regimental, **REQUEIRO** à mesa Diretora deste Poder Legislativo, após ouvir o Plenário, e aprovado o presente requerimento, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito deste município, para que tome ciência da petição, anexando-se a cópia deste requerimento, para que o mesmo cumpra na forma legal, a solicitação supracitada.

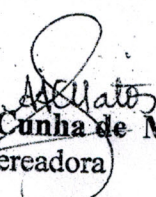
**Justificativa:**

Baseado no que lhe ampara base no artigo 37 da Constituição Federal, conjugado com o artigos Art. 57 XIII, da Lei Orgânica do Município e o artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal

E importante fundamentar que os órgãos da administração pública são obrigados a prestar contas do uso de recursos públicos e a respeitar o princípio da publicidade, entre outros princípios da administração pública.

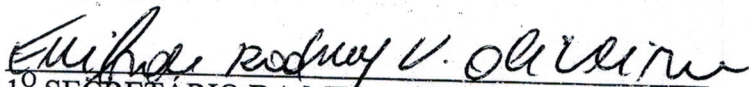
Arez/RN, em 18 de abril de 2016.

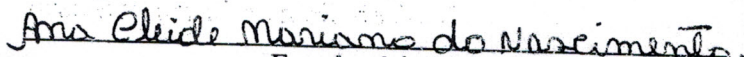
Atenciosamente,

  
Ana Alice Cunha de Matos  
Vereadora

LIDO NO EXPEDIENTE EM 20/04/2016

OFÍCIO Nº 019 DATA 25/04/2016

  
1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

  
Funcionário